

**Justificativa para Ausência do Plano de Contratação Anual – PCA da Câmara
Municipal de Pará de Minas**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, até o final do ano de 2023, aplicava a Lei 8.666/93 e a Lei do Pregão (10.520/02), uma vez que a Medida Provisória nº 1.167/2023 e, após encerrada sua vigência, a Lei Complementar nº 198/2023, prorrogaram a vigência do antigo regramento de licitação até 30/12/2023 (art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O novel diploma normativo, trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida. Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos.

Até o presente momento, a Câmara Municipal de Pará de Minas não possui Plano de Contratação Anual. Assim, diante da faculdade legislativa, justifica-se, por ora, a ausência de previsão da presente contratação em Plano Anual de Contratação.

Estamos cientes da importância do PCA como instrumento de planejamento e transparência na gestão pública, e estamos trabalhando diligentemente para elaborar e disponibilizar o referido plano para o exercício de 2025 o mais breve possível.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual na Câmara Municipal de Pará de Minas se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de servidores disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o legislativo está tomando medidas para resolver essa situação, iniciou um processo de concurso público em 2023 e a homologação já ocorreu no dia 14/06/2024. Essa iniciativa demonstra o compromisso desta casa legislativa em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do legislativo, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

Pará de Minas, 17 de junho de 2024.


Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas